



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 609/99

DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Dispõe sobre doação de terreno perpétuo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno perpétuo à família, onde foi sepultado o corpo do natimorto, sendo os pais FRANCISCO DE ASSIS MILHOME BARRO e ENELMA MOREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Dezembro de 1999.

IRACI ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal

11

